



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.891 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação no Serviço de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais) nas seguintes dotações do Orçamento Programa Municipal em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – 04.122.7001.2234	
Ficha n.º 04.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 04.122.7001.2234	
Ficha n.º 06.....	R\$ 15.000,00

03.00.00 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – 04.122.7001.2280	
Ficha n.º 15.....	R\$ 15.000,00

04.00.00 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01.00 - SERVIÇO DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 – 04.123.7001.2281	
Ficha n.º 31.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 04.123.7001.2281	
Ficha n.º 33.....	R\$ 15.000,00

05.00.00 – COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – 08.243.4007.2152	
Ficha n.º 43.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 08.243.4007.2152	
Ficha n.º 48.....	R\$ 5.000,00

06.00.00 – DIRETORIA DE SAÚDE

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43.00 – 10.302.1003.2290	
Ficha n.º 62.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.08.00 – 10.301.1001.2293	
Ficha n.º 64.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – 10.301.1001.2293	
Ficha n.º 65.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – 10.301.1001.2293	
Ficha n.º 66.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – 10.301.1001.2293	
Ficha n.º 67.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 – 10.301.1001.2293	
Ficha n.º 71.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – 10.301.1002.2007	
Ficha n.º 73.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 10.301.1001.2293	
Ficha n.º 77.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – 10.301.1001.2293	
Ficha n.º 78.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – 10.301.1002.2007	
Ficha n.º 79.....	R\$ 10.000,00

07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

07.01.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.52.00 - 12.361.2001.2041
Ficha n.º 99.....R\$ 100.000,00

08.00.00 - DIRETORIA DE CULTURA

08.01.00 - SETOR DE CULTURA

3.3.90.36.00 - 13.392.3002.2088
Ficha n.º 141.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - 13.392.3002.2088
Ficha n.º 142.....R\$ 10.000,00

09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

3.3.90.30.00 - 15.451.5015.2299
Ficha n.º 147.....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - 15.451.5015.2299
Ficha n.º 149.....R\$ 20.000,00

09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

09.02.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

3.3.90.30.00 - 15.453.5004.2179
Ficha n.º 169.....R\$ 20.000,00

09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.03.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - 26.782.5003.2289
Ficha n.º 179.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - 26.782.5003.2289
Ficha n.º 181.....R\$ 30.000,00

10.00.00 - DIRETORIA DE ESPORTES

10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00 - 27.812.3007.2296
Ficha n.º 185.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - 27.812.3007.2296
Ficha n.º 186.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - 27.812.3007.2296
Ficha n.º 187.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 724.000,00

ART. 2º - A presente suplementação será coberta pelas anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00 - DIRETORIA DE CULTURA

04.01.00 - SERVIÇO DE FINANÇAS

9.9.90.99.00 - 99.999.9999.9001
Ficha n.º 38.....R\$ 60.000,00

05.00.00 - COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.00.00 - 08.244.4007.2286
Ficha n.º 41.....R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 - 08.243.4001.2302
Ficha n.º 47.....R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00 - 08.243.4007.2152
Ficha n.º 50.....R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 - 08.244.4007.2286
Ficha n.º 51.....R\$ 2.000,00

05.00.00 - COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

05.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Carla



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

3.3.90.08.00 – 08.244.4002.2130	R\$ 3.000,00
Ficha nº 52.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – 08.244.4002.2130	R\$ 4.000,00
Ficha nº 54.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – 08.244.4002.2130	R\$ 5.000,00
Ficha nº 55.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 – 10.304.1004.2022	R\$ 4.000,00
Ficha nº 69.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – 10.301.1001.2293	R\$ 4.000,00
Ficha nº 72.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – 10.304.1004.2022	R\$ 4.000,00
Ficha nº 81.....	

06.00.00 – DIRETORIA DE SAÚDE 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – 10.301.1001.2293	R\$ 4.000,00
Ficha nº 201.....	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 – 10.301.1001.2293	
Ficha nº 202.....	

08.00.00 – DIRETORIA DE CULTURA 08.01.00 – SETOR DE CULTURA

3.3.90.39.00 – 13.695.6004.2303	R\$ 7.000,00
Ficha nº 143.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – 13.392.3002.2088	
Ficha nº 144.....	

09.00.00 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 – 15.451.5015.1098	R\$ 580.000,00
Ficha nº 151.....	

09.00.00 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.05.00 – SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

3.1.90.16.00 – 15.453.5004.2179	R\$ 10.000,00
Ficha nº 205.....	

10.00.00 – DIRETORIA DE ESPORTES 10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.90.16.00 – 27.812.3007.2296	R\$ 5.000,00
Ficha nº 210.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – 27.812.3007.2296	
Ficha nº 188.....	

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 724.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de novembro de 2.008.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal